

AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL

TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 22/2020

O MUNICÍPIO DE QUILOMBO, Estado de Santa Catarina, leva ao conhecimento dos interessados a alteração promovida no Edital de Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 22/2020, nos seguintes termos:

1. Fica **excluída** a letra “c” (caput e NOTA) do item **9.1.5. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (art. 31 da Lei 8.666/93)**
2. Fica **excluído** o item 13.2.2.
3. Fica **alterado** o item 14.1., passando a vigorar a seguinte redação:

**“14.1. A proponente, à qual for adjudicado o objeto da presente licitação, até a data do recebimento pela empresa do primeiro pagamento referente à execução do objeto, deverá entregar recibo de depósito, a título de GARANTIA CONTRATUAL, na importância de 5% (cinco por cento) do valor da proposta vencedora (Lei 8.666/93, art. 56, § 2º).”**

4. Fica **excluído** o ANEXO VII – Minuta do Contrato de Garantia de Habilitação.
5. Fica **alterado** o item 2.1 do ANEXO VIII – Minuta do Contrato Administrativo, passando o mesmo a vigorar com a seguinte redação:

**“2.1. A proponente, à qual for adjudicado o objeto da presente licitação, até a data do recebimento pela empresa do primeiro pagamento referente à execução do objeto, deverá entregar recibo de depósito, a título de GARANTIA CONTRATUAL, na importância de 5% (cinco por cento) do valor da proposta vencedora (Lei 8.666/93, art. 56, § 2º).”**

6. Fica **alterado** o item 2.1 do ANEXO IX – Minuta do Contrato de Garantia Contratual, passando o mesmo a vigorar com a seguinte redação:

**“2.1. A CONTRATADA, até a data do recebimento do primeiro pagamento referente à execução do objeto, prestou a garantia contratual no valor de R\$ ..... (.....), conforme documento ..... (recibo de depósito ou documento de transferência TED), no Banco do Brasil S.A, Agência 1393-5, conta corrente nº 35.983-1, em (DATA), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do Contrato.”**

Quilombo, 25 de março de 2020.

SILVANO DE PARIZ  
Prefeito Municipal